LEI MUNICIPAL Nº. 858, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigora conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020

BANANEIRAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I
Projeto de Lei Nº 02/2020

A N E X O I
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

R E M U N E R A Ç Ã O (R$)

Grupo Ocupacional Assessoramento Parlamentar - PL-ASP-300

SÍMBOLO	VENCIMENTO	TOTAL
PL-ASP-1	1.045,00	1.045,00

Tabela 2

Grupo Ocupacional Direção e Assistência Intermediária
– PL-DAA-400

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	TOTAL
PL-DAA-1	1.045,00	755,00	1.800,00
PL-DAA-2	1.045,00	455,00	1.500,00
PL-DAA-3	1.045,00	355,00	1.400,00